



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.614.343/0001-09

LEI Nº 0223/05  
28.10.2005

**SÚMULA** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do município do exercício financeiro de 2005.

**SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná, aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1** – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Manfrinópolis, relativo ao exercício financeiro de 2005, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais),

04.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE SAÚDE	
10.301.1001-018	Manut do programa Saúde da Família	
3190.11.00.00	Venc e Vant Fixas - Pessoal Civil – Fonte: 01311	20.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	20.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados recursos de remanejamento do orçamento das seguintes dotações

08.000	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
08.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.26011-019	Pavimentação e Revestimentos de estradas Vicinais	
4490.51.00	Obras e Instalações	15.000,00
26.782.26011-020	Obras e instalações	5.000,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 28 de outubro de 2005.

  
**SILOMAR DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

